

# BOLETIM DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - COFI

---

Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região – CRESS-RN

Edição nº 09



## NOVA CAMPANHA PRÓ-ADIMPLÊNCIA

**Você sabia que o CRESS-RN tem índices de inadimplência que chegam a mais de 50%?** E que isso impacta diretamente nas atividades, lutas do Conselho por melhores condições de trabalho e pode até inviabilizar a sua continuidade?

Pensando nisso e em uma maior aproximação e sensibilização da categoria, o CRESS-RN lança uma nova campanha pró-adimplência, com o slogan "**#SouCRESSRN: Assistente social em dia fortalece o Serviço Social**". **E sabe como você pode participar?** Regularizando sua situação, caso não esteja ok, e compartilhando nossos posts e informações nas suas redes e entre as/os colegas.

As/os profissionais inadimplentes podem regularizar seus débitos com um parcelamento de até 20x, dependendo da quantidade de exercícios devidos. Além disso, é possível cancelar o registro, caso não esteja atuando na área. **Precisamos de você nesse cordão para continuar a luta em defesa da profissão e a fiscalização do exercício de assistentes sociais.**



## VOCÊ ATUA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E/OU NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA?

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania divulgou, em setembro, o Relatório **“População em situação de rua: diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registro administrativo e sistemas do Governo Federal”**.

O documento traz informações da população em situação de rua do país a partir dos dados disponíveis nos cadastros e sistemas nacionais.

Em 2022, por exemplo, o CadÚnico registrou 236.400 pessoas vivendo em situação de rua. Entre 2017 e 2022, foram registrados 578 mil atendimentos nos Centros Pop.

O relatório atende pontos de uma decisão liminar do STF, que recomenda a elaboração de um diagnóstico da população em situação de rua, convergindo nas diversas atividades a serem desenvolvidas dentro da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR).



## ATENÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL!

A avaliação social é uma ação profissional privativa de assistentes sociais, conforme o art. 5º da Lei 8.662/1993, que regulamenta a profissão.

Para a atividade no âmbito do INSS, portanto, deverá ser exigida a regular inscrição profissional no CRESS, estando as/os profissionais submetidas/os à fiscalização do Conselho.

A realização da avaliação social por profissionais não aptas/os poderá comprometer a qualidade do serviço prestado à população.

Em julho, foi publicada em âmbito nacional a Portaria Conjunta MGI/MPS N° 27/2023, que disciplina o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social.

De acordo com o documento, "as filas extraordinárias disponíveis na tarefa de adesão são: [...] 7. Avaliação Social [...] exclusiva de profissionais que atuam como assistente social ou analista do seguro social com formação em Serviço Social".



## **DIA NACIONAL DE LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Como profissão atenta às lutas sociais e históricas do país, o Serviço Social soma-se às construções e debates por uma sociedade livre de capacitismo e que garanta direitos e acesso às políticas públicas para as pessoas com deficiência.

Dessa maneira, apresentamos na sequência 06 (seis) formas de combater o capacitismo no Serviço Social, confira:



### **1. Observe e siga o Código de Ética Profissional**

O documento norteador do trabalho das/os assistentes sociais diz, no seu 6º princípio: "empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças".

Ou seja, compete à categoria defender coletivamente os direitos da pessoa com deficiência como direitos humanos, com justiça social e equidade no acesso às políticas públicas.

### **2. Promova/participe de capacitações contínuas**

Enquanto gestoras/es ou coordenadoras/es, assistentes sociais podem promover ações e atividades para qualificar o debate junto às/aos demais profissionais sobre a perspectiva do modelo social da deficiência, reafirmando sua importância para compreensão da condição da deficiência nas diversas políticas públicas.



### **3. Defenda os direitos das pessoas com deficiência nos mais diversos espaços**

A/o assistente social pode buscar articulação com movimentos sociais que encampam a luta anticapacitista; participar de conselhos de defesa de direitos; defender políticas de cotas e principalmente ouvir profissionais com deficiência, buscando compreender as principais barreiras que enfrentam no cotidiano profissional.

### **4. Valorize e defenda o modelo de avaliação alternativa**

O Serviço Social defende a elaboração de formas alternativas ao laudo médico de avaliação de classificação das deficiências, que considera seus aspectos e fatores sociais, para além do impedimento físico.

Historicamente, a profissão tem relevantes contribuições na perspectiva da Convenção Internacional, como as avaliações para fins de acesso ao BPC e às aposentadorias por idade e tempo por contribuição da pessoa com deficiência.

### **5. Utilize termos adequados ao se referir às pessoas com deficiência**

Buscar conhecimento nunca é demais, ainda mais quando se trata de assegurar direitos e não reproduzir preconceitos. Utilize sempre o termo "pessoa com deficiência", ao invés de "deficiente", "portador/a de deficiência" etc. Além disso, palavras como "coitado", "bichinho" ou "doente" são extremamente pejorativas, violadoras e destoam do debate e da luta anticapacitista. Pesquise ou pergunte sempre que achar necessário e fale os termos corretamente.

### **6. Fique atenta/o aos demarcadores de gênero, classe e raça/etnia**

Pessoas com deficiência não são um segmento populacional homogêneo, mas pessoas diversas nas expressões, formas de ser e estar no mundo. É preciso levar em consideração, no diálogo anticapacitista, debates sobre sexualidade; combate ao racismo;

combate à LGBTQIAP+fobia, dentre outros. Pensar acessibilidade nos espaços de luta política também é uma boa estratégia para fortalecer esta dimensão da pauta.

## **DIA INTERNACIONAL CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL E O TRÁFICO DE MULHERES E CRIANÇAS**

Em 23 de setembro de 1999, os países participantes da Conferência Mundial de Coligação contra o Tráfico de Mulheres escolheram a data como o Dia Internacional Contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças. A data foi inspirada na Lei Palácios, legislação argentina criada para punir quem promovesse ou facilitasse a prostituição e a corrupção de crianças e adolescentes.

De acordo com relatório de 2021 da Organização Internacional para as Migrações e Conselho Nacional de Justiça, nos últimos dez anos, 96% das vítimas do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual em ações

penais com decisão em segunda instância na Justiça Federal eram mulheres.

Em defesa dos direitos das mulheres e meninas, o **Serviço Social tem reafirmado a importância do combate a toda e qualquer forma de violação, exploração e violência.**



Os dados do levantamento mostram que os meios mais utilizados para cometer estes crimes são fraude, abuso de situação de vulnerabilidade e coação e grave ameaça, o que mostra sua relação com as expressões da questão social.

**O direito à vida também passa pelo acesso a direitos e políticas públicas! Denuncie: Disque 100 ou 190!**

### **DIA NACIONAL DA PESSOA IDOSA**

Sobre esta data, trazemos uma reflexão importante sobre a perspectiva de envelhecimento da população brasileira.

**Como estão e estarão estruturadas as políticas públicas que garantem direitos às pessoas idosas?**

Além do acesso à saúde, previdência, lazer etc., esta população deve ser protegida de toda e qualquer forma de violação de direitos e violência, sendo esta uma responsabilidade da família, da comunidade, da sociedade e do poder público.

Enquanto profissão que viabiliza direitos e discute as expressões da questão social, o Serviço Social deve estar atento a esta realidade e participar das discussões que envolvem os caminhos possíveis para o enfrentamento à questão do envelhecimento populacional.





## VITÓRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VITÓRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES DO SUAS!

Enviado pela governadora Fátima Bezerra (PT) à Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei 259/2023, que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social no RN, foi aprovado no dia 14 de setembro pelas/os deputadas/os da Casa.

E, no dia 27 do mesmo mês, antes do previsto, ela foi sancionada pela governadora, em solenidade ocorrida na UERN, em Mossoró.

Com a Lei, fica estabelecida a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no estado.

Sigamos na luta e vigilantes, para que as normas que regem o SUAS sejam seguidas em todo o estado e para que as/os trabalhadoras/es da Assistência Social sejam valorizadas/es e tenham condições éticas e técnicas para exercer suas atividades.

Viva o SUAS!



### **Objetivos da Política Estadual de Assistência Social:**

- Enfrentar as desigualdades socioterritoriais;
- Garantir os mínimos sociais;
- Prover condições para atender às contingências sociais e a universalização dos direitos sociais nos termos da lei;
- Contribuir com o enfrentamento das desigualdades sociais e da extrema pobreza;
- Garantir, defender e ampliar os direitos sociais no Estado.

## DIA LATINO-AMERICANO E CARIBENHO PELA DESCRIMINALIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO ABORTO<sup>1</sup>

O assunto é polêmico, mas não deve ser pautado com base em preconceitos e crenças pessoais. O CFESS lançou uma **nota técnica sobre o aborto legal**, com importantes subsídios para este diálogo e também para a atuação profissional. Assistentes sociais têm atuação profissional estratégica no atendimento de qualidade para as pessoas que têm direito ao aborto legal, como mulheres, crianças, adolescentes e demais pessoas que gestam, vítimas de violências sexuais. E muitas profissionais atendem pessoas nessas situações. Mesmo porque o chamado “aborto legal” é um direito reconhecido pela Constituição Federal brasileira.

A Frente Nacional contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto (FNPLA), da qual o CFESS é integrante, convoca a sociedade para a campanha: “Do voto às ruas! A descriminalização institucional precisa de legitimidade social para não se tornar um

instrumento sem efetividade nos territórios e na vida cotidiana”. Confira a nota no site do CFESS: [www.cfess.org.br](http://www.cfess.org.br).



Fonte: CFESS.

<sup>1</sup> Com informações do CFESS.

## CRESS-RN NOS HOSPITAIS

Para dialogar sobre as competências e atribuições da/o assistente social na Saúde, o CRESS-RN participou em setembro das respectivas reuniões: com a Coordenação do Setor de Serviço Social e as Direções Geral e Administrativa do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira em Ceará-Mirim, no dia 25; com a Coordenação do Setor de Serviço Social, no dia 29.

A representação do CRESS-RN destacou em cada um dos momentos as orientações técnicas emitidas sobre diversas temáticas, a importância de melhorar o fluxo das atividades desenvolvidas pela equipe técnica e a necessidade de melhoria das condições éticas e técnicas de trabalho.

O CRESS-RN comprometeu-se em contribuir com as equipes técnicas do Serviço Social na construção de um plano de trabalho e revisão dos fluxos de atividades atuais, ficando também à disposição das direções das unidades para orientações.



Fotos das reuniões.

## FISCALIZAÇÃO DE SELEÇÕES PÚBLICAS

Em setembro, a COFI fiscalizou as seleções públicas que ofereceram vagas para o cargo de Assistente Social no **Instituto Santos Dumont (ISD) e na Prefeitura Municipal de Upanema. A Prefeitura Municipal de Guamaré** divulgou edital de concurso público sem vaga para o cargo de Assistente Social.

Dessa maneira, após a análise de cada edital, realizamos os seguintes encaminhamentos:

- **ISD Macaíba:** Não foram identificadas irregularidades no edital, desta maneira, a COFI solicitou apenas o envio dos dados da/o assistente social da Banca Examinadora.

- **Prefeitura de Guamaré:** Como não foram oferecidas vagas para o cargo de Assistente Social, mesmo existindo profissionais contratadas/os atualmente, foi solicitada a justificativa para a não inclusão e, ao mesmo tempo, a retificação do Edital, inserindo vagas para o cargo de Assistente Social, uma vez que há a necessidade de profissionais desta categoria no quadro

*de servidoras/es municipais.*

- **Prefeitura de Upanema:** Foi solicitada a retificação da carga horária de trabalho da/o assistente social de 40 para 30 horas semanais de trabalho, sem redução salarial, conforme dispõe a Lei Federal nº. 12.317/2010, e o envio do nome completo e número de registro da/o assistente social da Comissão Examinadora responsável pela entrevista/seleção do cargo de Assistente Social.

## Entre em contato

✉ [fiscalizacao@cressrn.org.br](mailto:fiscalizacao@cressrn.org.br)

☎ (84) 99459-4085

